

**AVISO GERAL****Nº 071 / 00****Pág.: 1/1****DOAÇÕES DE BENS****Emissão: 28 / 09 / 00****Validade: Indeterminada**

Cumprindo as determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Município – TCM referente a análise do Balanço – CET – exercício 1999, no tocante as doações recebidas, o seguinte procedimento deverá ser observado, a partir de 01 de setembro do corrente.

- Os expedientes relativos às doações deverão ser instruídos com expressa manifestação tanto da Doadora como da Donatária – CET dos motivos atinentes ao objeto da doação – disponibilidade e necessidade justificada, respectivamente.

A Norma que regulamenta o assunto (Norma 007 – Bens Patrimoniais) na Companhia, encontra-se em processo de revisão pela UO gestora GOC, visando, dentre outras coisas, a contemplar mais esta disposição.

**UO DE ORIGEM: A J U / D A / P R**